Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº.2 DE 1.990

fixa referência para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.

Artigo 1º - Institui tabela de referência para o Quadro de Funcionários da Câmara Municipal, que passa a vigorar a partir de 1º de Fevereiro de 1990, com os seguintes valores iniciais' mensais:

REFERÊNCIA	VALOR NCZ$.	CARGA HORÁRIA
1	5.000,00	40 horas semanais
2	6.500,00	40 horas semanais
3	8.379,02	40 horas semanais
4	9.500,00	40 horas semanais
5	10.500,00	40 horas semanais
6	11.500,00	40 horas semanais
7	12.288,61	40 horas semanais
8	15.000,00	40 horas semanais
9	19.000,00	40 horas semanais
10	24.389,07	40 horas semanais

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 1990.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE MARÇO DE 1.990

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretário